



PREFEITURA MUNICIPAL

CARMO DA MATA

carmodamata.mg.gov.br

Impacto Financeiro e Orçamentário do Projeto de Lei nº _____/2025

EVENTO: “Altera a redação da Lei nº 1.498, de 18 de maio de 2016 que “Estabelece normas para o pagamento de diárias aos Servidores Públicos, Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Carmo da Mata, bem como adiantamento e ressarcimento de despesas e dá outras providências”.

PREMISSA: Trata o presente Processo, de Demonstração do Impacto Orçamentário Financeiro, acerca do Projeto de Lei _____/2025, que Altera a redação da Lei nº 1.498, de 18 de maio de 2016 que “Estabelece normas para o pagamento de diárias aos Servidores Públicos, Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Carmo da Mata, bem como adiantamento e ressarcimento de despesas e dá outras providências”.

Demonstração do Impacto Financeiro

DISTÂNCIA	PREFEITO E VICE-PREFEITO		SECRETÁRIOS MUNICIPAIS; SECRETÁRIOS ADJUNTOS; CONTADOR; ASSESSOR JURÍDICO E PROCURADOR MUNICIPAL; ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO E CONTROLADOR INTERNO		DEMAIS SERVIDORES E MOTORISTAS	
	DE	PARA	DE	PARA	DE	PARA
Até 49 Km	68,00	70,00	27,00	40,00	21,00	30,00
De 50 Km até 150 Km	138,00	150,00	68,00	70,00	41,00	60,00
De 151 Km até 200 Km sem pernoite (dentro do Estado de Minas Gerais)	415,00	450,00	109,00	90,00	53,00	80,00
De 151 Km até 200 Km com pernoite (dentro do Estado de Minas Gerais)	483,00	510,00	179,00	180,00	138,00	130,00
De 201 Km até 600 Km sem pernoite (dentro do Estado de Minas Gerais)	-	590,00	-	350,00	-	260,00
De 201 Km até 600 Km com pernoite (dentro do Estado de Minas Gerais)	-	650,00	-	400,00	-	310,00
Capital federal e demais estados da federação sem pernoite	553,00	650,00	249,00	450,00	179,00	360,00
Capital federal e demais estados da federação com pernoite	692,00	710,00	345,00	470,00	248,00	380,00
Diferenças apuradas	1431,00		1073,00		930,00	

Pela demonstração da Tabela acima nota-se que foram criadas duas faixas de quilometragem que atualmente não existem, e fez o reajuste de acordo com a média praticada na região.

Assim ainda pela tabela acima apurou-se um percentual médio de 68% em relação à tabela antiga, em virtude da criação dessas duas faixas.



O Impacto será totalmente suportado pela Orçamentária do exercício de 2025, está considerado na Proposta Orçamentária para 2026 e será inserido nas próximas leis orçamentárias.

Na elaboração do PPA 2026/2029 que será enviado esse mês para a apreciação e votação da Câmara Municipal já se considerou a referida despesa.

Carmo da Mata, 04 de setembro de 2025

Maria do Rosario Medeiros
Contadora= CRC-MG 27139